

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de óculos de Realidade Virtual (RV), conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com o intuito de implantar e fomentar o uso de novas tecnologias educacionais e promover a transformação digital na educação profissional rural, a Administração Central do Senar vai adquirir e disponibilizar para as 27 Administrações Regionais do Senar e 5 Centros de Excelência óculos de Realidade Virtual (RV).

Justifica-se a aquisição de óculos de realidade virtual por oferecerem experiências de forma imersiva e interativa para melhorar a fixação dos conteúdos apresentados nas ações de Formação Profissional (FPR e Promoção Social (PS). A aquisição desses óculos contribuirá para a modernização dos ambientes pedagógicos, disponibilizando um espaço completo para o desenvolvimento dos participantes das ações do Senar e contribuindo para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

A simulação virtual é uma solução com múltiplas vantagens, entre elas a prática em um cenário similar ao real que oferece a experiência necessária para melhorar a produtividade e treinar os participantes em um ambiente seguro. Além disso, a fixação do aprendizado é superior a outras metodologias de ensino.

3. DA ACEITABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Os equipamentos serão especificados, de acordo com as suas características e finalidades a que se destinam, para manter a padronização de fornecedores e fabricantes.

3.2. Todas as especificações dos equipamentos estão definidas como mínimas para serem aceitas pela área técnica, assim, as empresas licitantes poderão oferecer configurações superiores ao que está sendo solicitado.

3.3. As despesas com a entrega de todos os materiais a serem adquiridos, serão de total responsabilidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

Data de emissão do atestado ou da certidão;

Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);

Telefone/e-mail para contato.

5. DO QUANTITATIVO

Os equipamentos serão adquiridos, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO/DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (AQUISIÇÃO IMEDIATA)
Óculos de realidade virtual (RV)	60

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (EQUIPAMENTOS E SOFTWARES)

LOTE I – Óculos Virtual	
QUANTIDADE (aquisição imediata)	60
Modelo de referência	Óculos Quest 3 128 giga
Características	<ul style="list-style-type: none"> • Memória RAM: 6GB • Resolução: 1832 x 1920 pixels por olho • Áudio: 3D Cinematográfico • Conexão: Wi-Fi • Compatibilidade: Android e iOS • Controles: 2 Controles (1 para o lado Direito e 1 para o lado Esquerdo) • Processador: Qualcomm Snapdragon XR2 • Conteúdo da embalagem: 1 Headset VR, 2 Controles Touch, 1 Cabo e Adaptador de Energia, 2 Pilhas AA, 1 Espaçador para óculos e Manual
Garantia	
Período	A garantia do equipamento deverá ser a estabelecida pelo fabricante
Cobertura	A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.

7. PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Compra ou Autorização de Fornecimento, devendo a (s) entrega (s) ser (em) agendada

(s) previamente, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone **(61) 2109-4852**.

8. ASPECTOS GERAIS

8.1. Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues à CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondição) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante;

8.2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

8.3. Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deverá substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

8.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE nos locais definidos nas Autorizações de Compra. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site.



9. DA GARANTIA

9.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante, caso em que a licitante deverá descrever em sua proposta, o termo de garantia adicional oferecido pelo fabricante e o processo de atendimento;

9.2. A garantia deverá ser prestada, sem qualquer ônus adicional ao Senar, diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada;

10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, o resultado da pesquisa de mercado demonstre que o custo-benefício se mantém vantajoso.

11. DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO

SENAR/Administração Central: SGAN Quadra 601, Módulo K - Edifício Antônio Ernesto de Salvo, Brasília - DF - CEP: 70830-903.

12. DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

As aquisições serão executadas a partir da emissão de Autorizações de Compras pelo CONTRATANTE.

13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do Senar/Administração Central, inscrito no CNPJ sob o nº 37.138.245/0001-90, com sede em Brasília/DF, e as entregas deverão ser realizadas nos locais definidos no item 11 deste Termo de Referência.

Fabiola de Luca Coimbra
Bomtempo
Coordenadora de Formação
Profissional do Senar